



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060  
Fone: (81) 3225-3487/3488

SIMONE REGINA BOMFIM ARAÇAO  
26/07/2022 15:42  
KATIA DO REGO BARROS  
26/07/2022 15:59  
CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI  
28/07/2022 16:05

## **PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROJETO EJ-TRT6 Nº 249/2022**

### **1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1.1 - Contratação direta, com a empresa Negócios Públicos Treinamentos e Cursos Ltda - ME, para realizar o Curso in company Nova Lei de Licitações e Contratos, na modalidade presencial, no período de 26 a 28/09/2022, das 9h às 17h, carga horária de 20 horas/aula, com a empresa Negócios Públicos.

A contratação desse curso é de grande importância para os servidores que trabalham em diversas áreas que lidam com licitações e contratações e gestores de contratos administrativos.

O curso acontecerá para 40 pessoas.

### **2. ORIGEM**

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6. Consta no Plano de Capacitação da EJ-TRT6 2021/2022.

### **3. TEMA ESTRATÉGICO**

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

### **4. FINALIDADE DO PROJETO**

4.1 - O presente projeto tem como finalidade capacitar servidores(as) deste TRT6 que trabalham com a temática licitações e contratos administrativos públicos, a fim de que





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060  
Fone: (81) 3225-3487/3488

possam se atualizar sobre a nova lei de licitações - da entrada em vigor e a convivência entre o regime atual e o novo.

## 5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Servidores(as) de diversas áreas deste TRT6 que trabalham com a seara das licitações e dos contratos públicos.

## 6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - A realização deste curso decorre de uma demanda da Diretoria Geral.

O curso será detalhadamente esmiuçado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.

É de grande importância a participação dos servidores que trabalham com licitações e contratos públicos, uma vez que as legislações e julgados nesses temas foram alterados.

As metodologias empregadas pressupõem a transferência de conhecimento por meio de treinamentos práticos e dinâmicas.

O professor que atuará no curso *in company* será Luciano Elias Reis, que é Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR. Doutor em Direito Administrativo na Universitat Rovira i Virgili - Espanha. Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR. Especialista em Direito Administrativo e em Processo.

A empresa contratada demonstra ter expertise em eventos sobre o tema proposto, além de possuir na sua grade de professores, profissionais que possuem notórias formações acadêmicas.

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Auditório da EJ-TRT6
Número de Participantes:	40 pessoas
Data do Evento:	26 a 28/09/2022
Carga Horária	20h - das 8h às 17h
Contratado/Instrutor(a):	Negócios Públicos Treinamentos e Cursos Ltda - ME.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060  
Fone: (81) 3225-3487/3488

Anexos:	- Proposta da empresa; - Certidão negativa de Improbidade e Inelegibilidade; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Notas de empenho; - Outros documentos.
Valor (R\$):	R\$ 47.000,00
Dados do Contratado:	Razão Social: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA-ME
	Endereço: Rua Izabel A Redentora, 2356, Sala 118 - Centro - São José de Pinhais - PR
	CNPJ: 20.129.563/0001-91
	E-mail: rosiane.marques@negociospublicos.com.br Telefone: (41) 3778.1744 / (41) 98711-7401
Dados Bancários:	<b>Banco do Brasil</b> Agência: 1622-5 C/C: 107089-4

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	15 de setembro de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 47.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	
	R\$ 47.000,00

### 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A NP é uma empresa que atua na área de treinamento e desenvolvimento profissional nos temas relacionados à licitações, contratos administrativos e assuntos afins. Foram acostadas as notas de empenho de cursos similares realizados pela NP, conforme abaixo discriminados:

- NF 219/2021 = Curso Presencial, in company: Contratações de TIC na Administração Pública e Processos de Importação; CH: 24h; 30 Participantes; R\$ 49.500,00. Valor do curso/CH/Nº participantes = R\$ 68,75.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060  
 Fone: (81) 3225-3487/3488

- NF 77/2021 = Curso in company: Contratações e Licitações Internacionais; CH: 16h; 25 Participantes; R\$ 40.800,00. Valor do curso/CH/Nº participantes = R\$ 102,00.

Sendo assim, comprova-se que o valor cobrado para a realização do curso em questão, para o TRT6, está compatível com os demais demonstrados, conforme notas anexas, ficando o Valor do curso/CH/Nº participantes = R\$ 58,75.

## 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	<b>02 - Capacitação de Recursos Humanos</b>
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 47.000,00

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

## 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	<b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	<b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	<b>Bruna Nunes Lubambo de Souza</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Assistente da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	<b>Mário dos Santos de Assis</b>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060  
Fone: (81) 3225-3487/3488

Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487/3488
Endereço Eletrônico:	bruna.lubambo@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

## 12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060  
Fone: (81) 3225-3487/3488

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(s) conforme currículo(s) apresentado(s).

### **13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

13.1 Realizar evento na modalidade presencial, *in company*, para 40 (quarenta) servidores (as), no período de 26 a 28/09/2022, com duração de 20 horas/aula.

Fornecer material didático e o certificado de conclusão.

### **14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

Não se aplica.

### **16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:







Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060  
Fone: (81) 3225-3487/3488

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## 17. Aprovação do Projeto

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 25/07/2022

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão  
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 25/07/2022

**Kátia do Rego Barros**

Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 25/07/2022





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060  
Fone: (81) 3225-3487/3488

---

---

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi  
Desembargador Diretor da EJ-TRT6

